

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## COMISSÃO

**Portaria-SEI nº 138, de 17 de julho de 2025**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição, conforme membros abaixo nominados, da Comissão de Comunicação e Eventos no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, que tem com o objetivo de apoiar a Unidade de Comunicação Regional na execução e acompanhamento das ações de comunicação institucional.

<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Deivson Mendes da Silva - <b>Presidente</b>	Jornalista	345****
João Pedrosa de Oliveira Neto - <b>Vice-presidente</b>	Chefe da Unidade de Comunicação Regional 6	222****
Adalgiza Maria de Oliveira Moura	Assistente Administrativo	216****
Andre Barbosa Ventura da Silva	Analista Administrativo - Estatística	128****
Aiza Saionara Felix da Silva	Assistente Administrativo	113****
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	226****
Antonio Cesar de Araujo Medeiros	Assistente Administrativo	325****
Jose Andrier da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****
Jose Fernandes de Macedo	Assistente Administrativo	325****
Jucelia Rossana De Medeiros	Assistente Administrativo	341****
Lee Zandra Medeiros de Santana	Assistente Administrativo	324****
Luana Karoline Santos Moura Ferreira	Assistente Administrativo	331****
Maria Horlene Pessoa de Aquino	Assistente Administrativo	236****
Mariane de Queiroz Aureliano	Técnica em Informática	325****
Elisangela de Sousa	Assistente Administrativo	344****
Steffanie Caroline Medeiros da Silva	Técnico em Enfermagem	331****
Sidney Smith de Oliveira Lima	Assistente Administrativo	331****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 130, de 27 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH